



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.861

Resolve sobre pedido de reconsideração de discentes do ICEA.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 337ª reunião ordinária, realizada em 16 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a ilegalidade que a situação destes discentes envolveu,

RESOLVE:

Indeferir os pedidos de reconsideração das decisões das Resoluções CEPE n.º 5.780, n.º 5.779, n.º 5.782 e n.º 5.783, encaminhados respectivamente por Daniel Prato da Silva, Marcel Mariano Rocha Oliveira, Enrico Dias e Silva e Vanessa de Souza Alves, que deram provimento ao seus recursos de jubramento, entretanto permitindo o reingresso dos interessados somente a partir do 2º semestre letivo deste ano.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.

01 AGO 2014 - 024

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente